



CLIO FIORI DRUCK

Sergio Antonio Berni de Brum¹

No dia 2 de abril de 1913, nasceu na cidade de Santa Maria/RS, Dr. Clio Fiori Druck, filho de João Henrique Druck e de Dona Ida Fiori Druck. Foi jornalista, professor, advogado, escritor e magistrado além de ter sido casado com Élide de Freitas e Castro Druck.

Em 16 de fevereiro de 1955², consta em seus assentamentos que por ato de 31 de janeiro do mesmo ano foi nomeado pelo Governador do Estado Sr. Dr. Ildo Meneghetti, para exercer o cargo de Juiz Togado da Corte de Apelação, tendo apresentado-se no dia 8 de fevereiro, oportunidade em que prestou compromisso perante o Presidente da Corte de Apelação Juiz Cel. Aldo Ladeira Ribeiro, e entrou no exercício do cargo.

A 25 de março de 1955 foi público, ter o Sr. Governador do Estado declarado de acordo com o processo nº 1213/55 da Secretaria do Interior e Justiça que o Dr. Clio Fiori Druck nomeado para exercer as funções de Juiz Togado da Corte de Apelação da Justiça Militar do Estado por decreto de 31 de janeiro e ter direito as honras do Posto de Coronel da Brigada Militar, de conformidade com o disposto no art. 51, do Decreto-Lei nº 559 de 2 de junho de 1944.

Em 22 de setembro de 1955 o Juiz Togado Clio Fiori Druck solicitou averbamento de tempo de serviço e assim deliberou o Presidente Aldo Ladeira Ribeiro:

“Averbem-se nos assentamentos do requerente para efeitos legais os períodos de serviço mencionados em seu requerimento, devidamente comprovados pelos documentos que anexou: a) de 7 de outubro a 4 de dezembro de 1930 – em que serviu no exército conforme caderneta militar, anexa, contando-se em dobro o

¹ Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum – Coordenador do Projeto Memória da JME/RS.

² Livro de Assentamentos Senhores Juizes – 1941 a 1945. Projeto Memória-JME/RS

referido período em que esteve em efetiva operações de guerra, na conformidade do Decreto Estadual de 26 de novembro de 1936; b) de 6 de novembro de 1936 a 25 de abril de 1938, em que exerceu as funções de consultor jurídico da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga, conforme certidão passada pela mesma Prefeitura; c) de 14 de abril de 1948 a 8 de fevereiro de 1955, em que serviu como Consultor Jurídico do Estado, conforme certidão anexa, passada pela Procuradoria Geral do Estado”.

Em 1958, no dia 13 de janeiro, foi averbado o tempo de serviço de 17 anos e 20 dias de advocacia: 6 anos, 9 meses e 29 dias de Consultor Jurídico do Estado. Nessa mesma data pediu para ser cancelado de seus assentamentos o tempo de Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, que foi deferido.

Em 20 de janeiro de 1958 foi designado pela Portaria nº 1 da Presidência para integrar a comissão de concurso para o provimento do cargo de Auditor da 2ª Auditoria (Santa Maria) da Justiça Militar do Estado. Foi designado para presidir a comissão.

Registro ao conhecimento da geração atual e futuras que a Corte de Apelação da Justiça Militar do Estado, em 1955 era assim composta, oportunidade em que o Dr. Clio Fiori Druck foi Juiz Togado.

Juízes³

Presidente: Cel. Aldo Ladeira Ribeiro

Vice-presidente: Cel. Antero Marcelino da Silva Júnior

Cel. Aristides Krauser do Canto

Cel. Olegário Diogo Duarte

³ Almanaque da Brigada Militar para 1955, Ano XL – Porto Alegre, Oficinas Gráficas da Brigada Militar, 1955.

Juiz Togado: Dr. Clio Fiori Druck

Secretário

Secretário: Dr. Danúbio de Deus Vieira

Oficial Datilógrafo: José Moreira Welausen

Auditoria

Auditor: Dr. Antonio César Alves – Auditor

Advogados de Ofício: Dr. José Luiz de Carvalho Leite

Dr. Antonio Fonseca Amorim

Escrivão: Dr. Pedro Graziani

Oficial Escrevente: Dr. Targino Bidarti da Silva

Suplente de Auditor: Dr. Augusto Grandini da Silva

Suplente de Advogado de Ofício: Dr. Zola Emílio da Silva

Ministério Público

Procurador: Dr. Carlos Pinto Mennet

Promotor: Dr. Jorge Naaman Filho

Promotor suplente: Dr. Mario Vitelo Smith

Retornamos a olhar e registrar seus passos como magistrado pesquisando seus assentamentos e assim encontramos um fato que foi feito público no dia 16 de junho de 1958. No dia 06 de junho o Dr. Clio Fiori Druck seguiu para a Capital Federal, a fim de tomar parte no 1º Congresso Brasileiro de Direito Penal Militar⁴ como representante da Justiça Militar, onde apresentou 3 teses: 1) situação jurídico penal do policial militar do Estado; 2) extinção da punibilidade; 3) Justiça Militar dos Estados.

⁴ Livro de Assentamentos Senhores Juízes – 1941 a 1975. Projeto Memória-JME/RS.

Em 16 de outubro de 1960 por deliberação da Corte de Apelação viajou para participar do encontro das Justiças Militares do Brasil representadas pelos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul. Evento que se deu em São Paulo, Minas Gerais e Brasília. Ainda em 1960, em data não especificada nos seus assentamentos no mês de outubro viajou a Europa atendendo convite recebido do governo da República Federal da Alemanha.

Em 30 de dezembro de 1959 foi realizada eleição para Presidente da Corte de Apelação, sendo eleito Presidente para gerir a Justiça Militar Estadual, ano de 1960 o Juiz Togado Clio Fiori Druck. Ainda estava em vigor a alteração regimental de 1958 que regravava em um ano o período da Presidência.

Em 03 de março de 1966, ata nº 1020 o Juiz Togado Clio Fiori Druck foi eleito para Presidir novamente a Corte Castrense biênio 1966 a 1967, aqui já em vigor a emenda regimental de 2 de agosto de 1962 que restaurou o prazo de 2 anos para o mandato de Presidente da Corte de Apelação. Nessa eleição participaram os Srs. Juízes Clio Fiori Druck, Raul Oliveira, Clyton Batista Ruperti e presidiu o Juiz Cel. José Martins. Foi também eleito para Vice-Presidente 1966/1967 o Juiz Militar Raul Oliveira. Presente na ocasião estava o Procurador de Justiça o Dr. Abade dos Santos Ayub.

Logo após a eleição de Clio Fiori Druck, para Presidente da Corte Castrense ano de 1960 assim se manifestou o Presidente Olegário Diogo Duarte:

“Proclamou eleito para o cargo de Presidente da Corte de Apelação o Juiz Dr. Clio Fiori Druck e, aproveitando a oportunidade, declarou que se congratulava com a Corte de Apelação pela feliz escolha do novo titular, ao qual apresentou saudações em seu nome, dos demais juízes do Tribunal, acrescentando ainda que todos apelavam de um feliz desempenho no exercício de suas altas funções, visto tratar-se de elemento inteligente, culto e dinâmico”.

O Juiz Togado Clío Fiori Druck ao fazer uso da palavra disse:

“Agradeceu a preferência e a honra dos seus pares elegendo-o Presidente da Corte de Apelação, declarando ainda que tudo fará, na medida de suas possibilidades para elevar cada vez mais o bom nome da Justiça Militar do Estado, contando para isso com a colaboração de todos os que labutam nesta Justiça”.

Já por ocasião da posse no segundo período como Presidente da Corte Castrense de 1966 a 1967, Clío Fiori Druck assim se manifestou:

“Que a sua posse na Presidência e do Juiz Cel. Raul Oliveira na Vice-Presidência constituíram ato de rotina, avaliando contudo as enormes responsabilidades decorrentes desta investidura, mas certo que não faltará a assistência do ilustre Vice-Presidente e dos demais companheiros integrantes do Tribunal. Disse mais, que traz alguns propósitos, entre os quais inclui, especialmente, o de proporcionar o mais cordial entendimento entre os membros do colégio de magistrados. As prerrogativas da Corte de Apelação também merecerão especial atenção, a dignidade das funções de juízes e posição destes na hierarquia do poder judiciário propugnará, com todas as forças e com a autoridade do cargo para que se institucionalize, afinal, o campo jurisdicional da Justiça Militar, tarefa urgente em que pretende engajar os Tribunais e Juízes militares dos demais Estados da Federação. Buscará racionalizar os serviços judiciários e administrativos, no sentido de adequá-los as contingências do momento. Por fim, sobretudo, em manter com o Comando Geral da Brigada Militar as relações mais estreitas, na tarefa comum de assegurar a continuidade histórica de um patrimônio que se confunde com a própria história do Rio Grande do Sul.

Desejaria começar devolvendo à Brigada Militar estes espaços ocupados pela JME que tanto falta lhe fazem para as necessidades elementares de seus próprios serviços, para o que espero contar com o auxílio do Comando Geral,

com o prestígio inegável do Cel. Octávio Frota perante os órgãos competentes para que juntos se providencie, o mais breve possível, na extinção do condomínio existente no prédio do QG da Brigada Militar, em benefício comum de ambas as organizações”.

Clio Fiori Druck muito contribuiu com sua cultura, inteligência e saber jurídico para firmar a Justiça Militar no cenário estadual e nacional. Poderíamos ainda reconhecer e revelar suas atividades acadêmicas como professor universitário e professor na academia de Polícia Militar no curso superior de oficiais, contribuindo na formação de gerações de oficiais da BM que fizeram desta reconhecida nacionalmente e sendo que muitos deles chegaram à magistratura na Justiça Militar Gaúcha. No entanto para não fugir do nosso objetivo que é reviver sua brilhante atividade jurisdicional, seguimos pois.

Em 6 de setembro de 1966 sob a Presidência do Dr. Clio Fiori Druck com a presença dos juízes militares José Martins, Raul Oliveira, Clyton Batista Ruperti e Dr. Procurador de Justiça Dr. João Lyra de Faria, foi homenageado o Exmo. Sr. Dr. Eloy José da Rocha, Ministro do Supremo Tribunal Federal. Cabe lembrar que estava presente nessa sessão extraordinária o Cmt Geral da Brigada Militar Cel. Nabuco Rodrigues Martins e o Chefe EMBM Cel. Orpheu Correa e Silva.

Clio Fiori Druck levou ao patamar nacional a Justiça Militar Estadual, se hoje a Justiça Militar esta abrigada na nossa constituição cidadã de 1988 devemos dizer obrigado Dr. Clio, pois lá em 1966 no dia 10 de outubro ele deixou registrado na ata da sessão ordinária nº 1047 da Corte de Apelação:

“Ao iniciar a sessão o Sr. Presidente comunicou a Corte que durante sua viagem à Brasília, manteve contato com várias autoridades federais, inclusive o

Sr. Ministro da Justiça⁵, para tratar de assuntos de interesse da Justiça Militar dos Estados. Como resultado desses contatos, foi elaborado um projeto de Decreto-Lei, que institucionaliza as Justiças Militares dos Estados. Subscrito também pelo Presidente do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo⁶ e Tribunal de Minas Gerais⁷. Esse projeto foi entregue a sua Exmo. Sr. Presidente da República⁸, nesta Capital, formada uma comissão de juízes desta Corte, composta pelo Sr. Presidente Dr. Clio Fiori Druck, Cel. Raul Oliveira Vice-Presidente e Cel. Orpheu Correa e Silva”.

Entendo que com esses movimentos políticos realizados por Clio Fiori Druck e demais juízes da Corte Castrense iniciou-se um movimento para pavimentar as estradas que fortaleceram as Justiças Militares estaduais como órgão do poder judiciário na Constituição Brasileira. Movimento este em equipe envolvendo os magistrados do TJM/SP e TJM/MG.

Em 27 de dezembro de 1967 foi eleita nova administração da Corte castrense, biênio 1968/1969, sendo Presidente o Juiz Militar Raul Oliveira e Vice-Presidente o Juiz Militar Orpheu Correa e Silva, tendo ainda, na sessão do dia de 06 de março de 1968 o Dr. Clio Fiori Druck passado a Presidência da Corte Castrense, após ter desenvolvido profícua gestão tanto na área jurisdicional como na modernização da administração da Corte, em especial na gestão de pessoas.

Encerro pois este breve relato histórico com as palavras do Dr. Clio Fiori Druck ao entregar a Presidência da Corte Castrense ao Juiz Cel. Raul Oliveira em 1968:

⁵ Ministro Carlos Medeiros Silva – Ministro Justiça de 19 julho 1966 a 15 março 1967.

⁶ Dr. Paulo Marzagão – Presidente TJM-SP de 1966 a 1968.

⁷ Juiz Cel. PM Manuel Porto – Presidente TJM-MG de 1963 a 1973

⁸ Marechal Humberto Castelo Branco – Presidente Brasil de 15 de abril 1964 até 15 de março 1967.

“É deveras honroso para nós que se possa afirmar que nenhum processo trazido a este Tribunal deixou de ser julgado dentro do ano forense encerrado, restando apenas aqueles que entraram durante o período de férias”.

É com orgulho que posso escrever obrigado Clio Fiori Druck o visionário magistrado que há meio século passado já nos ensinava que o princípio da celeridade processual tão caro a nós da JME nos dias atuais, já era amplamente exercitado pelos integrantes da Corte Castrense. Homem público, entre tantas homenagens que recebeu destaque que a cidade de Porto Alegre lhe homenageia com o nome de uma praça no bairro de São José e a cidade de Pelotas/RS lhe presta honras com o nome de uma rua no bairro Três Vendas. A Justiça Militar Gaúcha sempre o terá como paradigma. Obrigado visionário magistrado.

